



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA/10



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE LUZIMAR FERNANDO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 013/PMCSA/10, celebrado em 29 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. WASHINGTON LUIZ, Nº 58, CENTRO, CABO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 062/PMCSA/10, **Dispensa n.º 007/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 2.328.698 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o **ESPÓLIO DE LUZIMAR FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1.376.904 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 143.227.574-72, neste ato representado pela inventariante, **Sra. Joseane Leopoldina da Silva**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 1.670.817 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.565.944-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Washington Luiz, nº 58-A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do Contrato n.º 013/10, notadamente ante ao Ofício n.º 280/2011, datado de 18 de março de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual juntamente com o reajuste, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 29 de abril de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1234**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.350,01 (um mil trezentos e cinquenta reais e um centavo).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 21 – Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Unidade:** 100 – Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Funcional:** 8.122.1061 – Assistência Social; **Atividade:** 8.000282 – Apoio as comissões, fundos e conselhos Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher 	LOCADOR: ESPÓLIO DE LUZIMAR FERNANDO DOS SANTOS
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: <i>Yana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete